
Aviso de Abertura
Concursos Contratação de Escola
Técnico Especializado
2026/2027

----- Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de Técnico/a Especializado/a, para as funções de Terapeuta da Fala, nos termos do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho.

----- O horário a concurso para contratação de escola, para o Agrupamento de Escolas de Barcelos, para Técnicos Especializados – Técnico especializado para o exercício de funções não docentes - é o horário nº 9, submetido na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). O processo de candidatura é feito unicamente através da referida aplicação informática de contratação de escola, onde constam os seguintes dados: disciplina/projeto; habilitação académica exigida; número de horas; duração.-----

Outros elementos relativos ao concurso: -----

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho, Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; -----
- 2. Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo; ----
- 3. Duração do contrato:** Até 31 de agosto de 2027; -----
- 4. Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos, cuja sede (Escola Secundária de Barcelos) se localiza na Avenida João Paulo II - 4750-304 - Barcelos; -----
- 5. Habilitações mínimas:** licenciatura na área ou áreas afins; -----
- 6. Prazo para a apresentação das candidaturas:** enquanto se mantenha disponível na aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). -----
- 7. Apresentação de candidatura:** a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática de contratação de escola disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). -----
- 8. Documentos a entregar:** envio em formato digital de portfólio para o endereço de email concursos.pessoal@aebarcelos.pt . -----
- 9. Júri de seleção:** -----
Presidente – Augusto Manuel Alves Vilas Boas; vogais: Ana Cristina Seara Bettencourt Sardinha e Carla Alexandra Oliveira Rodrigues. -----
Suplentes: Dulce Maria Torres Miranda e José Carlos Andrade Teles. -----

10. Critério obrigatórios de seleção:-----

- a) Avaliação do portfólio – Ponderação 30% -----
- b) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35% -----
- c) Número de anos de experiência profissional – 35% -----

11. Avaliação de portfólio - subcritérios e respetivas ponderações: -----

- a) Evidência de formação relevante para o desempenho das funções - Ponderação 15%
- b) Evidência de participação em atividades escolares – Ponderação 15% -----

12. Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências - subcritérios e respetivas ponderações: -----

- a) Grau de conhecimento da realidade do Agrupamento de Escolas de Barcelos - Ponderação 20% -----
- b) Grau de conhecimento da organização/funcionamento de serviços de terapia da fala. – Ponderação 15% -----

13. As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a publicar na página de internet da escola sede do Agrupamento de Escolas de Barcelos e, sempre que possível, por e-mail e/ou contacto telefónico. -----

14. Operacionalidade do processo de seleção: -----

- A seleção dos candidatos será feita pelo júri acima designado; -----
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente; -----
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola; -----
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído; -----
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação; -----
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação; -----
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação. -----

15. Constituem motivos de exclusão do concurso: -----

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta; -----
- A não apresentação do portfólio e/ou currículo dentro do prazo previsto; -----
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida; -----
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

16. São critérios de desempate:-----

- 1º Entrevista-----
- 2º Portefólio -----
- 3º Experiência -----

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 2 de outubro de 2026

O Diretor



(Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro)